

Loteamento Residencial Serra Negra

ROBERTO CAPUANO IMÓVEIS S/C LTDA.
Rua Angatuba 468
Fone 873.2620

matriz

CONTRATO DE COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA

Que fazem entre si, por partes justas e contratadas a saber:

Como outorgante promitente vendedora, E.J. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede à Travessa Sargento Agostinho de Oliveira, nº 37 na cidade de Serra Negra neste Estado de São Paulo, inscrita no CGC/MF sob o nº 68.129.881/0001-89, neste ato representado pelo seu sócio-gerente Sr. ELIAS ANTONIO JORGE NUNES, de acordo com seu contrato social em vigência, e que adiante denominada simplesmente "PROMITENTE";

e, como outorgado "PROMISSÁRIO" comprador,

; e que adiante será denominado simplesmente "PROMISSÁRIO", mediante as seguintes cláusulas e condições:

I - ORIGEM

A "PROMITENTE" na qualidade de senhora e legítima possuidora de um imóvel loteado denominado "RESIDENCIAL SERRA NEGRA", situado no perímetro urbano da cidade de Serra Negra, estado de São Paulo cuja descrição total encontra-se na matrícula nº 20.433 livro nº 2 Registro Geral do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS de Comarca de Serra Negra - São Paulo, e devidamente registrado no mesmo cartório sob o nº R.02/20.433 em data de 26 de janeiro de 1993, obedecendo os moldes da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979 e demais disposições em vigor, estando arquivados naquele Cartório as plantas e memoriais descritivos aprovados pela Prefeitura Municipal e demais repartições competentes.

II - DO IMÓVEL

Dentre os lotes do Loteamento "RESIDENCIAL SERRA NEGRA", devidamente registrado sob nº 2, na Matrícula nº 20.433 no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Serra Negra - Estado de São Paulo, destaca-se o LOTE nº (), da QUADRA " ", o qual mede metros de frente para a (); metros nos fundos, confrontando com ; metros do lado direito, confrontando com o e metros do lado esquerdo, confrontando com o nº , encerrando a área total de ,00 metros quadrados;

III - DO SINAL, PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

A "PROMITENTE" declara haver recebido do "PROMISSÁRIO", neste ato, através dos cheques nºs sacados contra o Banco nº , Agência nº , a importância de R\$,00-(), a título de sinal e princípio de pagamento, cuja quitação dar-se-á pela compensação dos mesmos pelo Banco sacado, do preço certo e livremente convencionado de R\$ -() pelo qual comprometem-se a vender ao "PROMISSÁRIO" e este a comprar, o imóvel acima descrito e caracterizado. O restante do preço, ou seja, a importância de R\$ -(), será paga pelo "PROMISSÁRIO" da seguinte forma, através de prestações mensais e consecutivas de R\$ () cada uma, vencendo-se a primeira delas, em 1995, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação.-

As prestações do preço contidas nos itens supra, são representadas por igual número de Notas Promissórias, emitidas em caráter "pro-solvendo" pelo "PROMISSÁRIO" em favor da "PROMITENTE" e a ela entregues neste ato.

284




